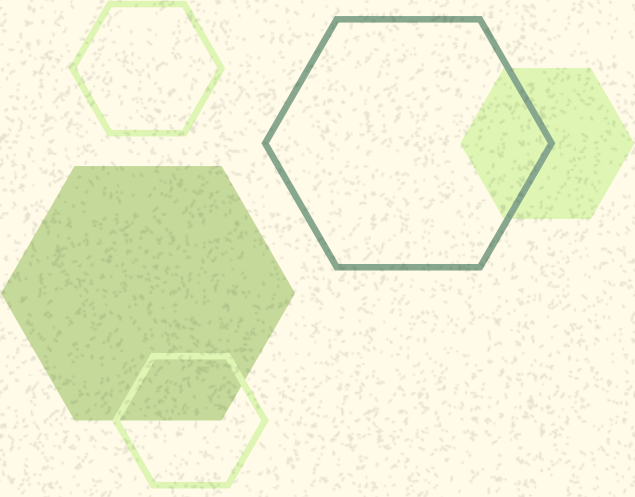




Entendendo a ADPF

de descriminalização
do aborto



1

O que é a ADPF 442 apresentada ao Supremo Tribunal Federal?

2

Quais são os argumentos da ação?

3

Porque o pedido é de descriminalização do aborto até 12 semanas?

4

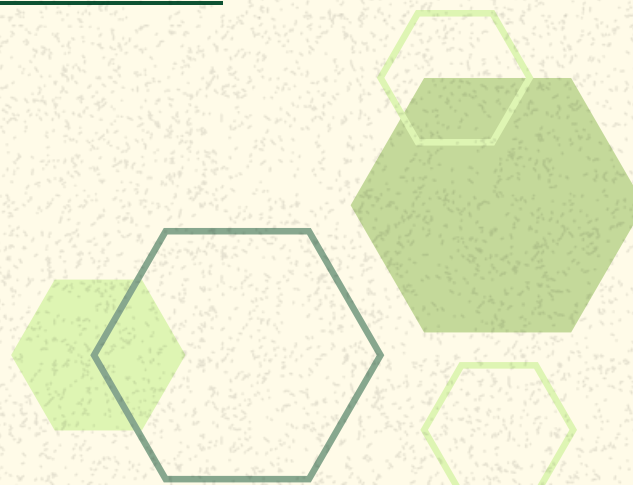
A ação propõe alguma mudança nos casos de aborto legal (estupro, risco de vida para a pessoa, anencefalia)?

5

Quanto tempo a ação deve durar?

6

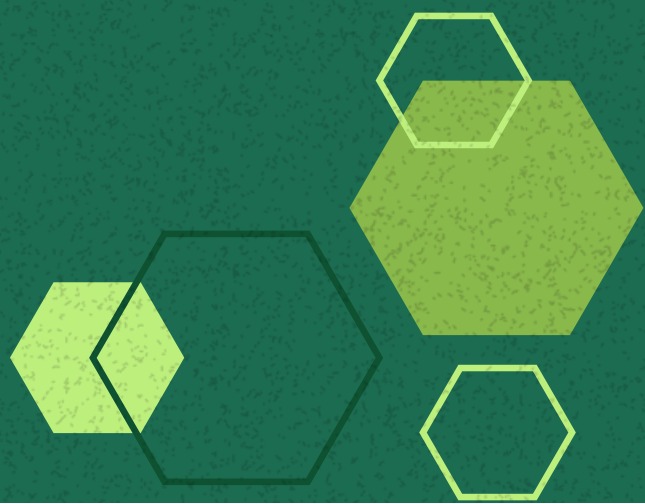
Se a ação for vitoriosa para descriminalizar o aborto, quem vai decidir como vai funcionar o atendimento? O que acontece com pessoas que estejam presas por fazer um aborto?



1

O que é a ADPF 442 apresentada ao Supremo Tribunal Federal?

Esta ação, protocolada em 2017, pede que o aborto feito voluntariamente nas 12 primeiras semanas de gestação não seja mais um crime. Hoje, uma pessoa que faz aborto pode ser condenada a até 3 anos de prisão, e a pessoa que ajudar a realizar o aborto (profissional de saúde, amiga, familiar, por exemplo), pode ser condenada a até 4 anos. Ou seja, o aborto até este marco deixará de ser alvo de punição, passando a ser tratado como uma questão de saúde pública.



2

Quais são os argumentos da ação?

O argumento principal é que os direitos das mulheres e pessoas que podem gestar são violados pela criminalização do aborto, o que torna os artigos do Código Penal inconstitucionais.

Quais direitos são violados?

À dignidade, à cidadania, direito de não ser discriminada, direito à vida, à igualdade, à liberdade, direito de não sofrer tortura ou tratamento desumano, cruel ou degradante, direito à saúde e ao planejamento familiar, todos esses previstos na Constituição Federal.



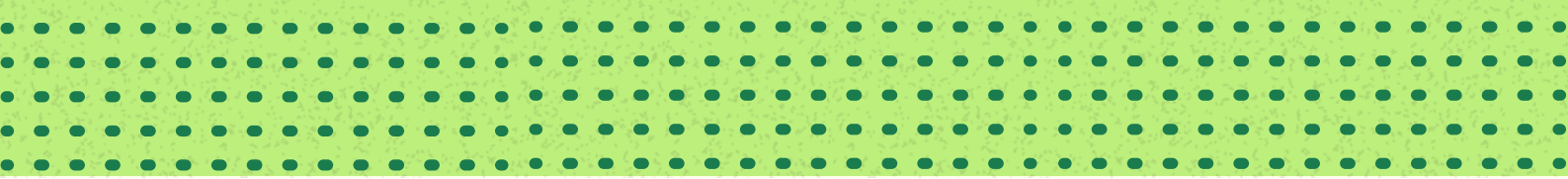
Cada um desses direitos está conectado a um argumento do texto inicial da ação. E todos eles podem ser resumidos no argumento central da ação: **a criminalização do aborto viola a dignidade e a cidadania das mulheres e pessoas que podem gestar.**



Dignidade foi explicada como a autonomia da pessoa gestante a tomar suas decisões. Somente sendo livre para decidir, uma pessoa pode ter uma vida digna. Também significa reconhecer a capacidade ética das mulheres e outras pessoas que gestam de tomarem decisões responsáveis e autônomas a partir de suas próprias experiências.

Cidadania, no texto da ação, equivale a ter as condições necessárias para viver uma vida digna, para exercer a autonomia de tomar decisões. Poder tomar decisões reprodutivas é pressuposto para o exercício pleno de direitos civis, sociais, políticos e econômicos - direitos que deveriam ser reconhecidos a todas as pessoas.

Essas condições incluem poder construir projetos de vida e ter acesso a todas as oportunidades sem sofrer discriminação de gênero, racial e de classe (são as mulheres negras, indígenas, nordestinas e pobres as que têm mais direitos violados pela criminalização do aborto); não sofrer tortura e tratamentos desumanos, causados pela negação de atendimento a uma necessidade de saúde como é o aborto; ter acesso a serviços de saúde e às condições para decidir se, quando, como e com quem ter filhos.



3

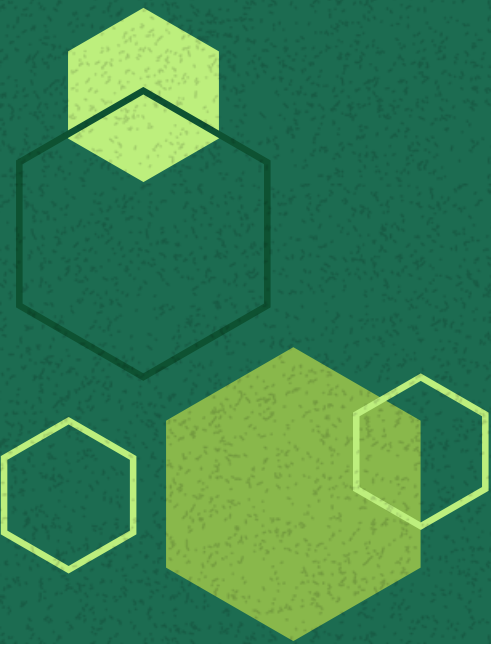
Porque o pedido é de descriminalização do aborto até 12 semanas?

Há várias razões. A primeira parte da experiência das mulheres: este é o tempo gestacional até o qual grande parte das pessoas faz aborto nos países em que o procedimento é descriminalizado e há mínimo acesso a serviços ou insumos de saúde.



A segunda porque é muito seguro, com baixo risco de complicações que exijam atendimento hospitalar quando o aborto é realizado até 12 semanas. É tão seguro que a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que, até esta idade gestacional, o aborto com medicamentos seja realizado na própria casa da pessoa gestante, após orientação médica adequada e acesso a medicamentos, de forma a garantir maior privacidade e bem-estar.

A terceira é porque esse é o principal marco temporal de aborto legal seguido internacionalmente: Alemanha, Áustria, Bulgária, Bélgica, Cidade do México (México), Dinamarca, Espanha, Finlândia, Guiana Francesa, Eslováquia, Estônia, França, Grécia, Itália, Hungria, Letônia, Lituânia, Moçambique, República Tcheca, Rússia, Suíça, Uruguai autorizam a interrupção da gestação por decisão da mulher ou pessoa gestante até 12 semanas de gestação (Colômbia, África do Sul, Austrália, Camboja, Canadá, China, Estados Unidos, Países Baixos, Romênia e Suécia chegam a ter prazos maiores).



4

A ação propõe alguma mudança nos casos de aborto legal (estupro, risco de vida para a pessoa, anencefalia)?

A ação não pede nenhuma mudança quanto aos casos atuais de aborto legal, que estão previstos no artigo 128 do Código Penal e na decisão da ADPF 54, e regulamentados por normas técnicas do Ministério da Saúde.

Quanto tempo a ação deve durar?

5

Não há como saber. A ADPF 54 (anencefalia) tramitou por 9 anos; a ADPF 132 (união civil de pessoas do mesmo sexo), por 6 anos; e a ADI 3.510 (pesquisa com células-tronco) tramitou por 5 anos. Iniciado o julgamento, qualquer ministro pode pedir vistas (mais tempo para analisar a ação), fazendo com que ela fique paralisada por até 90 dias úteis antes de voltar para a pauta.

6

Se a ação for vitoriosa para descriminalizar o aborto, quem vai decidir como vai funcionar o atendimento? O que acontece com pessoas que estejam presas por fazer um aborto?

Assim como ocorre nos casos de aborto legal que já existem (violência sexual, risco de vida e anencefalia), a regulamentação e organização do atendimento de saúde será feita pelo Ministério da Saúde. Foi assim que aconteceu no caso da anencefalia: o STF decidiu que o aborto nesse caso não era crime, e o Ministério da Saúde definiu os detalhes de como as mulheres e pessoas que gestam poderiam acessar os serviços de saúde nesses casos. Foi assim que ocorreu em outros países que descriminalizaram o aborto, como a Colômbia. Com a decisão do tribunal, coube ao poder executivo editar uma regulamentação para a oferta do procedimento nos serviços de saúde.



Caso a ação seja aprovada, a lei retroage para beneficiar as pessoas penalizadas pela regra anterior. Ou seja, os processos de pessoas presas por provocar um aborto por decisão da pessoa gestante até a 12^a semana de gestação seriam extintos.



